

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 231/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 655940, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar infantil com 4 cadeiras e conjunto refeitório juvenil com 1 mesa e 2 bancos) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC. Aos 22 dias de fevereiro de 2017, às 09:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 27 de janeiro de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 02 de fevereiro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – IVANETE FÁTIMA LERIN – ME** - no valor unitário de R\$235,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em primeiro de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para este item. **ITEM 02 – IVANETE FÁTIMA LERIN – ME** - no valor unitário de R\$500,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em primeiro de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para este item. **ITEM 03 – IVANETE FÁTIMA LERIN – ME** - no valor unitário de R\$234,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em primeiro de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para este item. **ITEM 04 – IVANETE FÁTIMA LERIN – ME** - no valor unitário de R\$499,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em primeiro de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para este item. Diante do fato, da empresa **IVANETE FÁTIMA LERIN – ME** ter sido vencedora do **ITEM 01 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 03 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: “No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”. Sendo assim para fins de contratação fica a proposta de preços para o ITEM 01 ajustada no valor unitário de R\$234,00. O pregoeiro convoca a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentação de nova proposta ajustada das mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 conforme estabelece o subitem 10.15.1. Diante do fato, da empresa **IVANETE FÁTIMA LERIN – ME** ter sido vencedora do **ITEM 02 (COTA PRINCIPAL 75%)** e

também do **ITEM 04 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: "No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15". Sendo assim para fins de contratação fica a proposta de preços para o ITEM 02 ajustada no valor unitário de R\$499,95. O pregoeiro convoca a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentação de nova proposta ajustada das mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 conforme estabelece o subitem 10.15.1. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf


Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa